

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei do SUAS Municipal nº 2.488 de 30 de agosto de 2022, histórico de Criação Lei 1313/95 de 19 de dezembro de 1995

## Resolução nº 56, de 12 de Setembro de 2024

*Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2025*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 14.435/2011 e pela Lei do SUAS Municipal, nº 2.488 de 30 de agosto de 2022, de acordo com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 12 de Setembro de 2024, sobre a ata nº 365.

Considerando o artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em atenção a Resolução nº 78, de 17 de maio de 2006, alterada pela Resolução CNAS nº 59, de 17 de junho de 2009, que dispõe sobre o processo de elaboração, análise e aprovação do orçamento da Assistência Social em especial do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2025, no valor total de: R\$ 6.456.200,00 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais) destes R\$ 5.787.200,00 (Cinco milhões setecentos e oitenta e sete mil e duzentos reais) são recursos próprios, R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais) são recursos do Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS) e R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil reais) do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS).

Art. 2º A proposta assegura recurso financeiro para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social, manutenção dos benefícios eventuais e da rede socioassistencial e a execução de programas e projetos voltados para a Infância e Adolescência e Pessoa Idosa. Foi garantido também a dotação orçamentária para os Fundos e execução dos Planos de Ação e Aplicação Financeira dos Conselhos.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 12 de Setembro de 2024

Rosiane Maria Martins  
Vice Presidente CMAS